

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - COFECON  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

Ref. **Tomada de Preços 1/2016**  
Processo n. 17.276/2015

COFECON 22/JUN/2016 16:29 000038813

**RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE**, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, informar e requerer.

Em 17 de junho de 2016, apresentamos manifestação pedindo a desconsideração do trecho que versava sobre a "Mídia Aeroportuária" apresentada pela licitante LUME COMUNICAÇÃO EIRELI, por termos sido informados que a informação apresentada em recurso (de que a mídia apresentada pela LUME não existia no aeroporto Juscelino Kubitschek) estava incorreta.

E para que não haja dúvida de que a afirmação não foi feita de maneira temerária, requeremos a juntada de manifestação da empresa JCDECAUX DO BRASIL S.A, na qual ela reconhece a confusão ao prestar as informações requeridas sobre a mídia do aeroporto Juscelino Kubitschek.

Nestes termos pede deferimento.

Brasília, 22 de junho de 2016.

**RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE**



Peter Gabriel Sola

São Paulo, 17 de junho de 2016

À Radiola Propaganda e Publicidade Ltda  
SCLN 112, Bloco D, sala 207  
70.762-540 – Brasília - DF

Mídia  
Exterior

## Assunto: Publicidade no Aeroporto Internacional de Brasília

Prezados Senhores,

Em consulta realizada no dia 08/06/2016, a agência Radiola nos questionou acerca de (i) a JCDecaux ser a proprietária dos direitos exclusivos de comercialização de mídia no Aeroporto Internacional de Brasília, bem como acerca da (ii) opção de mídia digital em 5 videowalls e 40 monitores.

Em resposta a tal questionamento, afirmamos que, desde novembro de 2015, operamos o direito de mídia/publicidade no referido Aeroporto e que não tínhamos, em nosso plano geral de mídia, as opções de mídia digital solicitadas, sendo as únicas opções disponíveis 2 (dois) equipamentos do tipo "Ivision™", integrantes do nosso mídia kit.

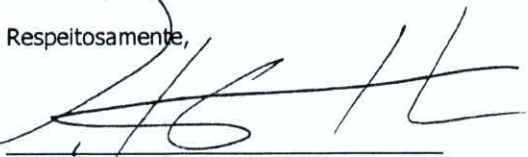
A esse respeito gostaríamos de esclarecer que, o Contrato de Cessão de Espaços Publicitários do Aeroporto Internacional de Brasília, firmado em 9 de outubro de 2015 entre a Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A e a JCDecaux do Brasil S/A tem por objeto a cessão, dos Espaços Publicitários do Aeroporto Internacional de Brasília, a **título exclusivo**. O Contrato prevê, contudo, em sua cláusula 2.2., que não se consideram abrangidos em seu objeto, dentre outros, os espaços preenchidos por equipamentos de videowalls, acoplados aos sistemas operacionais SIV e SISO, não sendo portanto a JCDecaux autorizada a explorar publicidade em tais equipamentos, o que, em parte, motivou nossa resposta.

Infelizmente, segundo nos pareceu ser o caso, em contatos mantidos posteriormente com a agência Radiola, a interpretação dada pela agência à informação passada pela JCDecaux levou-lhe a se manifestar de maneira equivocada em um processo licitatório. Lamentamos profundamente o ocorrido, se tal foi realmente o caso, mas, de fato, mais uma vez ratificamos que não comercializamos publicidade em tais equipamentos e desconhecemos a eventual oferta de mídia neles disponível.

Informamos por fim, que maiores informações acerca da real disponibilidade de mídia nos equipamentos desejados poderão ser obtidas diretamente junto à Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A.

Sendo o que nos cabia esclarecer pelo momento, reforçamos os nossos sinceros pedidos de desculpas.

Respeitosamente,



**Pedro Coelho**

Gerente de Contratos, Novos Negócios e Relações Institucionais



- Alemanha
- Argentina
- Austria
- Austria
- Belgica
- Bosnia
- Brasil**
- Bulgaria
- Chile
- Coreia
- Croacia
- Dinamarca
- Espanha
- Estados Unidos
- Finlandia
- Francia
- Hong Kong
- Hungria
- Irlanda
- Islandia
- Italia
- Japao
- Luxemburgo
- Macao
- Malasia
- Mexico
- Noruega
- Países Baixos
- Polonia
- Portugal
- Reino Unido
- Republica Checa
- Singapura
- Suecia
- Suiza
- Tailandia
- Uruguai
- Eslovania